



**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 019 DE 25 DE ABRIL DE 2011**  
**\*REPUBLICADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

Submete à aprovação do Conselho Superior do  
**Curso Técnico Concomitante em Aquicultura –  
Campus Itajaí.**

**\*Aprovar suspensão do Curso Técnico  
Concomitante em Aquicultura – Campus Itajaí.**

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do, apreciado na reunião do dia 05 de abril de 2011,

resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior do *Curso Técnico Concomitante em Aquicultura – Campus Itajaí*, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso, presencial, com carga horária de 1200 horas, com estágio curricular não obrigatório, certificação intermediária em Auxiliar Técnico em Aquicultura, ao final do módulo II, com regime semestral e oferta anual, sendo 40 vagas por turma, no segundo semestre, período NOTURNO, totalizando 40 vagas anuais, destina-se a alunos que tenham concluído ou estão cursando o ensino médio, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

considerando o parecer favorável do CEPE na reunião do dia 01 de outubro de 2013,

resolve:

Aprovar a suspensão do **Curso Técnico Concomitante em Aquicultura – Campus Itajaí**, para o semestre 2014/1, tendo em vista os atrasos na construção do prédio próprio, ausência de estrutura física e oferta de outros cursos paralelamente.

Florianópolis, 10 de abril de 2011.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS  
Presidente do CEPE do IFSC